



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - Florianópolis - Sede

MED 000108.2017.12.000/7

**REQUERIDO: SEINFLO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS, SEPROSC - SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SOFTWARE E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### ATA DE AUDIÊNCIA n.º 7126.2017

Às 14h30min do dia 07 de fevereiro de 2017 (07/02/2017), na sede do Ministério Público do Trabalho em Florianópolis - Sede, sob a presidência do Exmo. PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO, Doutor Alexandre Medeiros da Fontoura Freitas, realizou-se a mesa e mediação nos autos do procedimento MED 000108.2017.12.000/7. Para representar o SEINFLO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS e SEPROSC - SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SOFTWARE E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, compareceram o Sr. Juliano Constante, RG 3443796, CPF 004.388.959-08, e o advogado Dr. João Staack, OAB/SC 6.115. Para representar o SINDPD/SC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SANTA CATARINA, compareceram o Srs. Joao Batista Nunes, CPF 376.722.319-87, Ronaldo G. Barreto de Andrade, CPF 542.897.189-49, Taciano Mittmann, CPF 052.431.349-02, Jeanine Santos da Silva, CPF 343.256.209-82, Fabiano Turchetto, CPF 946.360.440-53, acompanhados da advogada, Dra. Susan Mara Zilli, OAB/SC n. 5.517. Aberta a audiência, os representantes dos sindicatos das empresas esclareceram que possuem procuração e credencial para representar os interesses das entidades patronais. A d. advogada do sindicato dos trabalhadores, com a palavra, expôs a pauta de reivindicações, pontuando as cláusulas em que há impasse nas negociações. Informou que a entidade profissional reivindica o ajuste salarial que contemple a variação do INPC acrescido do ganho real de 5%, a manutenção da cláusula relativa ao banco de horas e a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais. O d. advogado dos sindicatos patronais, por sua vez, aduziu que todas as questões já foram exaustivamente discutidas em outras tentativas de negociação. Afirmou que os sindicatos patronais possuem duas propostas em relação ao reajuste salarial. A primeira contemplaria a inflação, desde que houvesse alteração da cláusula relativa ao banco de horas. A segunda não contemplaria integralmente a inflação, caso



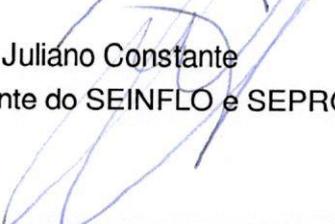


houvesse manutenção da atual cláusula do banco de horas. Afirmou que a proposta é benéfica aos trabalhadores, em comparação a convenções firmadas em outros estados no segmento, nas quais a inflação não foi integralmente contemplada no reajuste salarial. Com a palavra, o Presidente da entidade sindical dos trabalhadores ressaltou a importância da categoria profissional. Aduziu que o setor econômico teve crescimento na ordem de 30%, sendo que tais ganhos não foram repassados para os trabalhadores. O representante dos sindicatos patronais ponderou que o referido crescimento é relativo, diante da alta capilaridade do setor econômico, havendo pequenas empresas do segmento que se encontram em dificuldades. Com a palavra, o Exmo. Procurador propôs o reajuste na ordem de aproximadamente 12%, consistente na média das propostas feitas pelas partes. O d. advogado dos sindicatos patronais afirmou que não há a menor possibilidade de o reajuste contemplar aumento real. O Exmo. Procurador, então, propôs novo percentual, consistente em 5,5% (INPC) + 5,5% (INPC) + 1,5% de abono (sem incorporação). Novamente, o d. advogado dos sindicatos patronais reiterou que não há possibilidade de a assembleia patronal aprovar o ganho real no reajuste salarial, aduzindo que tais questões já foram exaustivamente debatidas em assembleias anteriores. A d. advogada do sindicato profissional concordou com a proposta feita pelo MPT e reiterou a reivindicação referente à diminuição da jornada de trabalho e a manutenção do banco de horas constante da convenção em vigência, pedindo que fosse levada novamente à assembleia da representação patronal. O procurador do sindicato patronal se compromete a levar à apreciação dos sindicatos patronais as propostas econômicas do MPT, bem como a proposta de diminuição da jornada, com a comunicação do resultado no prazo de 20 dias. A d. advogada do sindicato profissional requereu, caso sejam negadas as referidas propostas, a autorização para ajuizamento do dissídio coletivo. Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 16hs30min. Eu, Vinicius Schlickmann Barcelos, ANALISTA DO MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO, lavrei esta ata, assinada por todos os presentes.

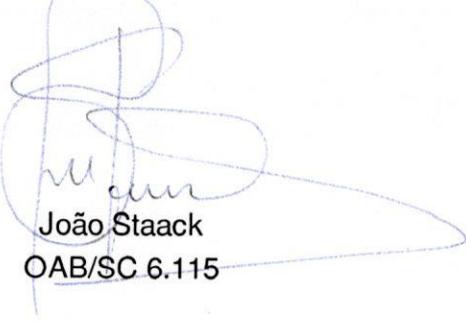
 *Vinicius*

Florianópolis - Sede, 07 de fevereiro de 2017

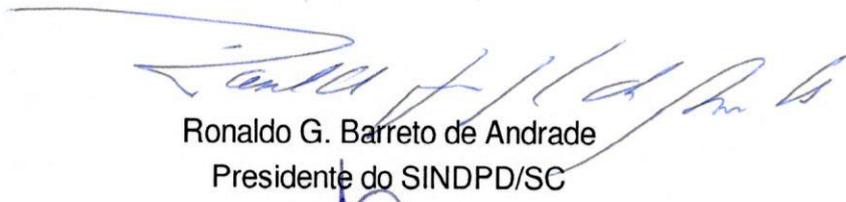
  
Alexandre Medeiros da Fontoura Freitas  
PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO

  
Juliano Constante  
Representante do SEINFLO e SEPROSC





João Staack  
OAB/SC 6.115



Ronaldo G. Barreto de Andrade  
Presidente do SINDPD/SC



Susan Mara Zilli  
OAB/SC n. 5.517

Aciano